



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

FATO RELEVANTE

A Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na Resolução da CVM nº 44/21, vem informar ao mercado e aos seus acionistas o que segue.

Dando continuidade às negociações anteriormente informadas ao mercado, a Companhia, com autorização unânime do Conselho de Administração, celebrou um acordo com seus principais credores para apresentação de um plano de recuperação extrajudicial.

O plano abrange determinadas obrigações de pagamento sem garantia que não constituem obrigações correntes ou operacionais da Companhia, no montante total de aprox. R\$ 4,5 bilhões, ficando expressamente excluídas obrigações correntes junto a fornecedores, parceiros e clientes, bem como obrigações trabalhistas, que não serão afetadas.

O plano foi celebrado entre a Companhia e seus principais credores, titulares de 46% do total de créditos sujeitos ao plano, equivalente a R\$ 2,1 bilhões, percentual superior ao quórum mínimo legal de 1/3 dos créditos afetados (art. 163, § 7º, Lei nº 11.101/2005).

O plano tem efeitos imediatos, prevê a suspensão das obrigações da Companhia junto aos credores afetados e cria um ambiente seguro e estável para a continuidade das negociações por 90 dias. Nesse período, a Companhia confia que conseguirá o apoio da maioria dos créditos sujeitos ao processo e espera chegar a uma solução estruturada que resolva simultaneamente a liquidez de curto prazo e a sustentabilidade financeira de longo prazo.

Assim, o plano representa um passo importante para o objetivo da administração de fortalecer o balanço, melhorar o perfil do endividamento e posicionar a Companhia para o futuro, ao mesmo tempo que preserva o relacionamento com fornecedores e protege sua operação. O plano também reflete a manutenção de um diálogo construtivo e de bom entendimento com os seus principais credores.

A Companhia esclarece que o processo foi estruturado de modo a preservar a operação de suas lojas, que deverão seguir funcionando normalmente. Suas operações são

saudáveis, e a Companhia está em dia com suas obrigações junto a fornecedores, clientes e parceiros, os quais estão excluídos e não serão afetados pelo processo de recuperação extrajudicial.

A Companhia fornecerá informações adicionais sobre o processo de recuperação extrajudicial e disponibilizará os documentos pertinentes oportunamente no seu site de relacionamento com investidores (www.gpari.com.br), nos termos exigidos pela regulamentação.

São Paulo, 10 de março de 2026.

Pedro Vieira Lima de Albuquerque

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Publicly Held Company with Authorized Capital

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

MATERIAL FACT

Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia” or “GPA”), pursuant to Law No. 6.404/76 and CVM Resolution No. 44/21 hereby informs its shareholders and the market in general as follows.

Further to the negotiations previously disclosed to the market, the Company, with the unanimous authorization of its Board of Directors, has entered into an agreement with its main creditors for the filing of an extrajudicial recovery plan.

The plan covers certain unsecured payment obligations that do not constitute current or operational obligations of the Company, in total amount of approximately R\$ 4.5 billion. Current obligations with suppliers, partners, and customers, as well as labor obligations, are expressly excluded and will not be affected.

The plan was entered into between the Company and its main creditors, holding 46% of the total claims subject to the plan, equivalent to R\$ 2.1 billion, a percentage exceeding the minimum legal quorum of one-third of the affected claims (Article 163, §7 of Law No. 11,101/2005).

The plan has immediate effect, provides for the suspension of the Company’s obligations with respect to the affected creditors, and creates a safe and stable environment for the continuation of negotiations for a period of 90 days. During this period, the Company believes it will be able to obtain the support of the majority of the claims subject to the process and aims to reach a structured solution that addresses both short-term liquidity and long-term financial sustainability.

Accordingly, the plan represents an important step toward management’s objective of strengthening the balance sheet, improving the Company’s debt profile, and positioning the Company for the future, while preserving relationships with suppliers and protecting its operations. The plan also reflects the continuation of a constructive dialogue and a good understanding with its main creditors.

The Company clarifies that the process has been structured to preserve store operation, and its stores are expected to continue operating normally. The Company’s operations are healthy, and

it continues to meet its obligations to suppliers, customers, and business partners on a timely basis. Such parties are not subject to, and will not be affected by, the extrajudicial recovery plan.

The Company will provide additional information regarding the extrajudicial recovery plan and will make the relevant documents available in due course on its Investor Relations website (www.gpari.com.br/en), in accordance with applicable regulations.

São Paulo, March 10, 2026.

Pedro Vieira Lima de Albuquerque
Vice-President of Finance and Investor Relations Officer